



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO Nº 05122018/01/

1. OBJETO.

1.1. FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MERENDA ESCOLAR DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO CARIRI, CE.

2. ESPECIFICAÇÃO DETALHADA

001 Lote Nº 001 - LOTE I - VERDURAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	---------	-------------

0001	CEBOLA BRANCA <i>Especificação : CEBOLA BRANCA- IN NATURA , TAMANHO MÉDIO, CONSISTÊNCIA FIRME, CASCA LIVRE DE FUNGOS, INTEIRA, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO</i>		2500,000	QUILO	R\$ 6,64
------	--	--	----------	-------	----------

0002	CENOURA IN NATURA <i>Especificação : CENOURA- IN NATURA, TAMANHO MÉDIO. LIVRE DE IMPUREZAS, INTEIRA. ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO</i>		2500,000	QUILO	R\$ 6,57
------	--	--	----------	-------	----------

0003	COENTRO. <i>Especificação : COENTRO- DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE</i>		800,000	QUILO	R\$ 7,55
------	--	--	---------	-------	----------

0004	PIMENTÃO.. <i>Especificação : PIMENTÃO - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE</i>		1500,000	QUILO	R\$ 4,42
------	--	--	----------	-------	----------

0005	TOMATE. <i>Especificação : TOMATE - DEVEM SER ÍNTEGROS, SADIOS, SEM IMPERFEIÇÕES, LIVRE DE IMPUREZAS, SUJIDADES, PARASITAS E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUE O TORNEM IMPRÓPRIOS PARA O CONSUMO E ESTOQUE. DEVEM ESTAR EM ESTADO DE MATUREZAÇÃO INTERMEDIÁRIO.</i>		1630,000	QUILO	R\$ 3,47
------	--	--	----------	-------	----------

0006	OVO' <i>Especificação : OVO DE GALINHA, MARRON OU BRANCO MÉDIO, SEM RACHADURAS, LIVRE DE SUJIDADES, PARASITAS, FUNGOS OU OUTRAS PARTÍCULAS QUE COMPROMETAM O CONSUMO E O ARMAZENAMENTO , ACONDICIONADOS EM EMBALAGEM PRÓPRIA CONTENDO 30 UNIDADES, ENVÓLVIDOS POR PLÁSTICO TRANSPARENTE CONTENDO NA EMBALAGEM VALIDADE VISÍVEL DO PRODUTO, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO</i>		1100,000	BANDEJA	R\$ 11,60
------	--	--	----------	---------	-----------

0007	BATATA INGLESA <i>Especificação : TIPO IN NATURA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, TAMANHO GRANDE CASCA LISA, LIVRE DE FUNGOS SEM INDÍCIOS DE GERMINAÇÃO, ISENTA DE SUJIDADES, ADEQUADA AO CONSUMO HUMANO</i>		2500,000	QUILO	R\$ 6,45
------	--	--	----------	-------	----------

002 Lote No 002 - LOTE II - POLPAS DE FRUTAS

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V. UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	---------	-------------



0001	POLPA DE ACEROLA.		7250,000	QUILO	R\$ 6,40
------	-------------------	--	----------	-------	----------

Especificação : POLPA DE ACEROLA - SABOR ACEROLA CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0002	POLPA DE CAJU.		7250,000	QUILO	R\$ 5,40
------	----------------	--	----------	-------	----------

Especificação : POLPA DE FRUTA - SABOR CAJU CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0003	POLPA DE GOIABA.		7250,000	QUILO	R\$ 6,60
------	------------------	--	----------	-------	----------

Especificação : POLPA DE FRUTA - SABOR GOIABA CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DE ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0004	POLPA DE MARACUJÁ.		7250,000	QUILO	R\$ 6,61
------	--------------------	--	----------	-------	----------

Especificação : POLPA DE FRUTA - SABOR MARACUJÁ CONGELADA EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 KG, HERMETICAMENTE FECHADA E SEM PERFURAÇÕES NO ATO DA ENTREGA, COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

003	Lote No 003 - LOTE III - CARNES				
-----	---------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	---------	------------

0001	CARNE BOVINA MOIDA PRIMEIRA QUALIDADE		16500,000	QUILO	R\$ 20,33
------	---------------------------------------	--	-----------	-------	-----------

Especificação : CARNE MOIDA- CARNE BOVINA TIPO COXÃO MOLE,PATINHO OU FRALDINHA IN NATURA, MOIDA CONGELADA PCT 1KG, APRESENTADO EM PACOTES DE 1 KG, A GORDURA NÃO DEVE CONTER RANÇO, LIVRE, LIVRE DE IMPUREZAS E SEM CARACTERÍSTICAS DA PRESENÇA DE MICROORGANISMOS OU INSETOS QUE IMPOSSIBILITEM O CONSUMO HUMANO. COM DSGELO NÃO SUPERIOR A 20%. O MESMO DEVERÁ TER EM SUA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. ENDEREÇO DO FABRICANTE, EMPACOTADOR E DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE. PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30 (TRINTA)DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0002	CARNE BOVINA TIPO ACEM		7650,000	QUILO	R\$ 18,00
------	------------------------	--	----------	-------	-----------

Especificação : CARNE BOVINA- CARNE BOVINA- TIPO ACÉM, CONGELADA OU RESFRIADA, MAGRA, SEM PELE, SEM GORDURA, SEM CONTRA PESO, SEM PONTAS E ABAS, EMBALA A VÁCUO E IMPRESSO, EM TINTA, NA EMBALAGEM PLÁSTICA, O SELO DE INSPEÇÃO (SIF, SIE OU SIM), E DADOS DA ORIGEM, VALIDADE FABRICAÇÃO. AXONDCIONADO EM CAIXA DE PAPELÃO, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 30(TRINTA)DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.

0003	SALSICHA..		4250,000	QUILO	R\$ 7,37
------	------------	--	----------	-------	----------

Especificação : CONGELADA EM EMBALAGEM PLÁSTICA, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, DEVERÁ APRESENTAR-SE COM ASPECTO, COR, CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICO, LIVRE DE PARASITAS E QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA. NA EMBALAGEM DEVE CONTER AS SEGUINTE INFORMações: IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA, PESO, DATA DE PROCESSAMENTO E DATA DE VALIDADE, IDENTIFICAÇÃO DO TIPO DE CARNE, CARIMBO E INSPEÇÃO SANITÁRIA DOS PRODUTOS FORNECIDOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE

0004	PEITO DE FRANGO - EMBALAGEM DE 1KG		3500,000	QUILO	R\$ 10,72
------	------------------------------------	--	----------	-------	-----------

Especificação : PEITO DE FRANGO - CARNE DE FRANGO TIPO PEITO CONGELADO COM ADIÇÃO DE ÁGUA DE NO MÁXIMO DE 6%, ASPECTO PRÓPRIO, NÃO AMOLECIDA E NEM PEGASOJA, COR PRÓPRIA SEM MANCHAS ESVERDEADAS, CHEIRO E SABOR PRÓPRIO, COM AUSÊNCIA DE SIJIDADES, PARASITOS E LARVAS. EMBALAGEM DE 1 KG COM REGISTRO NO SIF OU SISF. AS EMBALAGENS DEVEM SER IDENTIFICADAS COM O NOME DO PRODUTO COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO A 30 (TRINTA) DIAS A CONTA DA DATA DE ENTREGA QUE DEVERÁ SER REALIZADA EM CAMINHÃO REFRIGERADO E HIGIENIZADI, CONSERVANDO TEMPERATURA INFERIOR A -12°C PRODUZIDOS EM 2014.

0005	PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA (CARNE).		200,000	FARDO	R\$ 81,50
------	---------------------------------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA ESCURA, SABOR CARNE, PRODUTO DESIDRATADO, COM UMIDADE PERMITIDA POR LEI ISENTO DE IMPUREZAS, CONTENDO DATAS DE VALIDADES DE NO MÍNIMO 120 DIAS. INGREDIENTES: PROTEÍNA TEXTURIZADA DE SOJA E CORANTE DE CARAMELO PRODUZIDO EM 2014. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS TRANSPARENTES, PACOTES COM PESO LÍQUIDO DE 500G. FARDO COM 20 PCT.

004	Lote Nº 004 - LOTE IV - DIVERSOS I				
-----	------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	---------	------------

0001	ACHOCOLATADO EM PÓ - UNIDADE COM 400 GR		7000,000	UNIDADE	R\$ 7,18
------	---	--	----------	---------	----------

Especificação : ACHOCOLATADO EM PÓ 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE.

0002	BEBIDA LACTEA FERMENTADA COM FRUTA UHT		2020,000	CAIXA	R\$ 25,44
------	--	--	----------	-------	-----------

Especificação : LEITE INTEGRAL E/OU LEITE INTEGRAL RECONSTITUÍDO, XAROPE DE AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO, AMIDO MODIFICADO, SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, FERMENTO LACTEO, ESTABILIZANTE GELATINA E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, COLORIDO ARTIFICIALMENTE, PODENDO CONTER GLÚTEN E TRAÇOS DE CASTANHA DE CAJU. ISENTO DE CONTAMINAÇÕES E SUJIDADES. NÃO SERÃO PERMITIDAS EMBALAGENS DANIFICADAS, AMASSADAS, ABERTAS E/OU SUJAS. O PRODUTO DEVERÁ SER ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. VALIDADE NÃO SUPERIOR A 01(UM) MÊS. EMBALAGEM DE 1L. CAIXA C/ 12 UNIDADES

0003	CAFÉ EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS		3000,000	PACOTE	R\$ 5,88
------	---	--	----------	--------	----------

Especificação : CAFÉ EM PÓ - CAFÉ TORRADO E MOÍDO, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 250 GRAMAS, DE PRIMEIRA QUALIDADE, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE, COM SELO



0004	CEREAL PARA MINGAU. <i>Especificação : SABORES ARROZ E MILHO. ALIMENTO PRÉ COZIDO, INGREDIENTES: FARINHA DE ARROZ, AÇÚCAR, AMIDO, SAIS MINERAIS, VITAMINAS E AROMATIZANTES, CONTER DADOS NUTRICIONAIS COM DATA DE VALIDADE NO MÍNIMO DE 12 MESES DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 400GR. CAIXA C/ 12 UNID</i>		300,000	CAIXA	R\$ 39,62
0005	FARINHA LACTEA, EMBALAGEM 230G, CAIXA C/ 12 UNIDADES <i>Especificação : COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA DE FERRO E ÁCIDO FÓLICO, LEITE EM PÓ INTEGRAL, AÇÚCAR, SAL, VITAMINAS, SAIS MINERAIS E AROMATIZANTES, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 230G COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO A 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CAIXA C/ 12 UNIDADES</i>		175,000	CAIXA	R\$ 44,98
0006	LEITE CONDENSADO EMBALAGEM 395G , CAIXA COM 27 UND <i>Especificação : EMBALAGEM COM 395G, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. CAIXA COM 27 UND</i>		39,000	CAIXA	R\$ 106,07
0007	LEITE DE SOJA EM PO <i>Especificação : EXTRATO DE SOJA EM PÓ - LEITE DE SOJA EM PÓ, INSTANTÂNEO, SEM ADIÇÃO DE LACTOSE, SEM SABOR, LATA 400G. ÁGUA, EXTRATO DE SOJA, CARBONATO DE CÁLCIO, MALTODEXTRINA, VITAMINA D, ESTABILIZANTE CITRATO DE SÓDIO E ESPESSANTE GOMA GELANA, QUE NÃO CONTENHA GLUTEN. VALIDADE MÍNIMA OU SUPERIOR A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A A PARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 24 UNIDADES</i>		30,000	CAIXA	R\$ 374,50
0008	LEITE EM PO INTEGRAL <i>Especificação : LEITE EM PÓ INTEGRAL- COM TEOR DE MATERIA GORDA MINIMA DE 26% INTEGRAL, ENVASADO EM RECIPIENTES HERMETICOS EM SACO ALUMINIZADO COM 200G, VALIDADE MÍNIMA IGUAL OU SUPERIOS A 80% DO PRAZO TOTAL DE VALIDADE CONTADO A APARTIR DA DATA DE SUA FABRICAÇÃO. CAIXA C/ 50 UND</i>		205,000	CAIXA	R\$ 163,80
0009	LEITE LONGA VIDA UHT <i>Especificação : TIPO 1- DEVE APRESENTAR COR ESBRANQUIÇADA E OPACA. EMBALAGEM C/ 1L TETRA PARK, ASSÉPTICA, HERMETICAMENTE FECHADA, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES, CX C/ 12 LITROS</i>		6200,000	CAIXA	R\$ 36,83
0010	MISTURA PARA PREPARO DE MINGAU (SABORES DIVERSOS) <i>Especificação : DE PRIMEIRA QUALIDADE A BASE DE AMIDO DE MILHO, CONTENDO VITAMINA E SAIS MINERAIS. CAIXA COM 200GR COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. CAIXA C/ 12 UND</i>		300,000	CAIXA	R\$ 49,23
0011	BISCOITO SALGADO TIPO 3X1 - PACOTE 400GR		560,000	CAIXA	R\$ 64,44



Especificação : BISCOITO SALGADO PCT 400GR. TIPO 3X1. CONTENDO FARINHA DE TRIGO FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO(VIT. B9), AMIDO DE MILHO, GORDURA VEGETAL, SAL REFINADO, AÇUCAR, EXTRATO DE MALTE, SORO DO LEITE EM PÓ, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE. ACONDICIONADO EM FARDOS DE 20 PACOTES DISTRIBUIDOS, EM EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA TRANSPARENTE DE 400GR. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. NO ATO DO RECEBIMENTO A VALIDADE NÃO DEVERÁ SER INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. CAIXA COM 20 PCT

0012	BISCOITO DOCE- TIPO MARIA, PCT 400GR, TIPO 3X1		560,000	CAIXA	R\$ 64,90
------	--	--	---------	-------	-----------

Especificação : TIPO MARIA, PACOTE 400GR, TIPO 3X1. CONTENDO FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇUCAR, GORDURA VEGETAL, SORO DE LEITE, AMIDO, SAL REFINADO, ESTABILIZANTE LECITINA DE SOJA, AROMA IDÊNTICO AO NATURAL DE BAUNILHA. COM ZERO POR CENTO DE GORDURAS TRANS. DEVERÁ CONSTAR NO PRODUTO A DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO. NO ATO DO RECEBIMENTO A VALIDADE NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO)MESES. CAIXA C/ 20 PCT.

0013	BOLINHO DE CHOCOLATE, PESO ENTRE 40G, CAIXA C/ 15 UNIDADES		550,000	CAIXA	R\$ 12,10
------	--	--	---------	-------	-----------

Especificação : BOLINHO COM RECHEIO DE CHOCOLATE. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE. VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A CONTAR DA DATA DA ENTREGA. RÓTULO COM INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, VALIDADE E LOTE. PESO ENTRE 40 E 50G. CAIXA C/ 15 UNIDADE

0014	AÇUCAR CRISTAL 1KG..		360,000	FARDO	R\$ 65,16
------	----------------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : AÇUCAR CRISTAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS, UMIDADE OU QUALQUER OUTRO FATOR QUE O TORNE IMPRÓPRIO AO CONSUMO HUMANO. O MESMO DEVERÁ TER EM SUA EMBALAGEM REGISTRO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, ANVISA, MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, ENDEREÇO DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE DO PRODUTO. PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO Á 30(TRINTA)DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

005	Lote No 005 - LOTE V - DIVERSOS II				
-----	------------------------------------	--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT.	UNIDADE	V.UNITÁRIO
------	-----------	-------	--------	---------	------------

0001	ALHO PROCESSADO - BRANCO (PASTA)		480,000	QUILO	R\$ 15,39
------	----------------------------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : EMBALAGEM EM SACO PLÁSTICO, EM POTE PLÁSTICO ATOXICO, PESANDO APROXIMADAMENTE 1 KG, COM ASPECTO COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS, FIRME E INTACTO, LIVRE DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6(SEIS) MESES.

0002	ARROZ PARBOILIZADO 1KG		720,000	FARDO	R\$ 71,01
------	------------------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : EMBALAGEM, SACO PLÁSTICO TRANSPARENTE, HERMETICAMENTE FECHADO COM 1KG. TIPO 1, PARBOILIZADO, POLIDO, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 15%, LIVRE DE IMPUREZAS:INSETO DE MICROORGANISMOS QUE POSSAM TORNÁ-LO IMPRÓPRIO PARA CONSUMO HUMANO OU COMPROMETER O ARMAZENAMENTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DA ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME O MINISTÉRIO DA AGRICULTURA. FARDO COM 30KG.





0003	CALDO DE CARNE.		260,000	QUILO	R\$ 7,56
------	-----------------	--	---------	-------	----------

Especificação : CARNE DE CARNE- SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, PROTEÍNA VEGETAL HIDROLISA, CARNE BOVINA DESIDRATADA, SALSA, AIPO, CONDIMENTOS PREPARADOS D CEBOLA E DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. E NATURAL URUCUM AROMATIZANTE E ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO. PACOTES DE 1KG, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO A 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0004	CALDO DE GALINHA		270,000	QUILO	R\$ 7,67
------	------------------	--	---------	-------	----------

Especificação : CALDO DE GALINHA- SAL, AMIDO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, EXTRATO DE LEVEDURA, GORDURA DE GALINHA, CÚRCUMA, SALSA, CARNE DE FRANGO DESIDRATADA, AIPO, CONDIMENTOS PREPARADOS DE CEBOLA E DE ALHO, REALÇADOR DE SABOR GLUTAMATO MONOSSÓDICO E INOSINATODISSÓDIO, AROMATIZANTE E CORANTE CARAMELO IV. PACOTES DE 1KG, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO A 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0005	COLORIFERO'		285,000	FARDO	R\$ 6,13
------	-------------	--	---------	-------	----------

Especificação : PRODUTO CONSTITUÍDO PELA MISTURA DE FUBÁ OU FARINHA DE MANDIOCA COM URUCUM EM PÓ ADICIONADO OU NÃO DE SAL. O COLORIFERO DEVERÁ SER PREPARADO COM MATÉRIAS PRIMAS DE BOA QUALIDADE E NÃO APRESENTAR CHEIRO ACRE OU RANÇOSO. NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS A SUA COMPOSIÇÃO NORMAL. O RÓTULO DEVERÁ TRAZER A DENOMINAÇÃO COLORIFERO, ROTULAGEM NUTRICIONAL OBRIGATÓRIA, EMBALAGEM PRIMÁRIA DE 100G, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO COM 10 PCT

0006	EXTRATO DE TOMATE.		240,000	CAIXA	R\$ 41,57
------	--------------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : O PRODUTO DEVE ESTAR ISENTO DE FERMENTAÇÕES, SEM ADITIVOS E CONSERVANTES. EMBALAGEM TRETAPARK DE 270GR CAIXA C/ 24 UNIDADE. COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO 30 DIAS CONTANDO A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0007	FEIJÃO TIPO CARIOCA, TIPO 1		315,000	FARDO	R\$ 86,47
------	-----------------------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : NATURAL, CONSTITUÍDO DE NO MÍNIMO 95% DE GRÃOS INTEIROS E CORRESPONDENTES A VARIEDADE NO TAMANHO E COR, MADUROS, LIMPOS E SECOS. EMBALAGEM PRIMÁRIA DE PLÁSTICO ATOXICO, RESISTENTE, COM PESO LÍQUIDO DE 1KG. DEVE ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DE 6 MESES E DATA DE EMPACOTAMENTO DE ATÉ 30 DIAS. FARDO COM 30KG

0008	FLOCOS DE MILHO - FARDO COM 30 PCT DE 500GR		650,000	FARDO	R\$ 28,97
------	---	--	---------	-------	-----------

Especificação : FARINHA DE MILHO FLOCADA PCT 500GR, 100% NATURAL, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 500GR, LIVRE DE IMPUREZAS, INSETOS, MOFO OU BOLORES E/OU OUTROS FATORES QUE A TORNEM IMPRÓPRIA PARA O CONSUMO. DEVE CONTER DATA DE FABRICAÇÃO, EMPACOTAMENTO E LOTE. PRAZO DE VALIDADE DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM DO PRODUTO, NO ATO DA ENTREGA VALIDADE NÃO SENDO INFERIOR A 06 (SEIS) MESES. FARDO C/ 30 PCT DE 500GR.

[Assinatura]

0009	MACARRAO, ESPAGUETE - EMBALAGEM COM 500 GR		12600,000	UNIDADE	R\$ 3,59
------	--	--	-----------	---------	----------

Especificação : MACARRAO, ESPAGUETE, INTEGRAL FINO, PREPARADO COM FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, EMBALAGEM COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, PACOTE 500,0 GRAMAS

0010	MARGARINA - CAIXA COM 12 UNIDADE DE 500G		125,000	CAIXA	R\$ 32,17
------	--	--	---------	-------	-----------

Especificação : EMBALAGEM PLÁSTICA TIPO POTE DE 500G. PRODUTO COM CONSISTÊNCIA FIRME, NÃO LIQUEFEITA, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICO SEM RANÇO OU SUBSTÂNCIAS QUE COMPROMETEM O VALOR NUTRICIONAL E A SEGURANÇA DO PRODUTO. VALIDADE MÍNIMA DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. DEVE TER INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS NA EMBALAGEM CONFORME MINISTÉRIO. INGREDIENTES: ÓLEO DE SOJA E PALMA, ÁGUA, SAL 3%, LEITE DESNATADO PASTEURIZADO RECONSTITUÍDO E SORO DE LEITE RECONSTITUÍDO, VIT A (1500UI/100G). CAIXA C/ 12 UND DE 500ML

0011	ÓLEO DE SOJA'		100,000	CAIXA	R\$ 79,90
------	---------------	--	---------	-------	-----------

Especificação : ÓLEO - ÓLEO DE SOJA EMBALAGEM PET 900ML, SEM AMASSADURAS E /OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO, COM PRAZO DE VALIDADE NO ATO DO RECEBIMENTO NÃO INFERIOR A 04 (QUATRO) MESES. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO E LOTE. CAIXA C/ 20 UND

0012	PAO HOT DOG		14800,000	PACOTE	R\$ 4,93
------	-------------	--	-----------	--------	----------

Especificação : PAO - TIPO HOT DOG, FRESCO, EMBALAGEM PRIMÁRIA E SACOS DE POLIETILENO DE 400G, CONTENDO 10 PÃES, INVOLADOS. COMPOSIÇÃO: FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO, CREME VEGETAL, SAL, AÇÚCAR, ETC. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE COM VALIDADE DE 90 DIAS DO RECEBIMENTO COM FICHA TÉCNICA ASSINADA PELO TECNÓLOGO DE ALIMENTOS. LAUDO E ANÁLISE FÍSICO QUÍMICO E BIOLÓGICO EMITIDO POR ÓRGÃO COMPETENTE, COM PRODUÇÃO DE NO MÁXIMO À 03 (TRÊS) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO

0014	RAPADURA QUEBRADINHA		6400,000	PACOTE	R\$ 6,92
------	----------------------	--	----------	--------	----------

Especificação : DOCE TIPO RAPADURA DE CANA DE AÇÚCAR, NÃO FERMENTADA, ISENTA DE MATÉRIA TERROSA, PARASITAS E DETRITOS ANIMAIS OU VEGETAIS. TABLETES OU DROPS, EMBALAGENS COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICAÇÃO, VALIDADE, EMBALAGEM PACOTE DE 900G.

0015	SAL - IODADO REFINADO, EMBALAGEM 1KG FARDO C/ 30KG.		80,000	FARDO	R\$ 19,92
------	---	--	--------	-------	-----------

Especificação : SAL IODADO REFINADO, EMBALAGEM PRIMÁRIA PLÁSTICA DE 1KG, LIVRE DE IMPUREZAS E/OU OUTROS FATORES QUE O TORNEM IMPRÓPRIO PARA O CONSUMO HUMANO. NA EMBALAGEM DEVE CONSTAR DATA DE FABRICAÇÃO/EMPACOTAMENTO. PRODUÇÃO DE MÁXIMO À 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. FARDO C/ 30KG

0016	SARDINHA EM CONSERVA - LATA COM 125 G		7500,000	UNIDADE	R\$ 5,60
------	---------------------------------------	--	----------	---------	----------

Especificação : SARDINHA. Sardinha enlatada, sardinhas com óleo, sem conservante. Embalada à vácuo, com peso líquido de 125g, com sistema abre - fácil, prazo de validade mínima de 120 dias

0017	TEMPERO COMPLETO..		235,000	FARDO	R\$ 16,80
------	--------------------	--	---------	-------	-----------



Especificação : TEMPERO DE COMINHO, PIMENTA DO REINO E SAL. PACOTE
CONTENDO 100GR. FARDO COM 10 PACOTE

0018	VINAGRE DE ALCOOL DE 500ML.	115,000	CAIXA	R\$ 15,38
------	-----------------------------	---------	-------	-----------

Especificação : EMBALAGEM COM 500ML, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. O PRODUTO DEVERÁ TER
REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E/OU MINISTÉRIO DA SAÚDE. CAIXA C/
12 UNIDADE DE 500ML

3. JUSTIFICATIVA

- 3.1. O presente procedimento licitatório visa atender aos alunos da rede municipal de ensino, através do fornecimento de merenda escolar de qualidade.
- 3.2. O Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, desenvolvido pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, tem como objetivo suprir as necessidades alimentares e nutricionais dos alunos, promovendo, conseqüentemente, os bons hábitos alimentares. Dessa forma, o PNAE contribui para o crescimento e o desenvolvimento das crianças e para redução dos índices de evasão escolar, além de fomentar a economia local e possibilitar o efetivo controle social.
- 3.3. Para que esse objetivo seja alcançado na sua plenitude, faz-se necessário o estabelecimento de medidas destinadas à otimização do pleno fornecimento da alimentação escolar aos alunos da rede pública municipal de Fortaleza, bem como ao cumprimento do que determina a legislação que rege o PNAE.

4. DO OBJETIVO

- 4.2.1. Proporcionar aos usuários do serviço público de educação a oferta da refeição necessária à permanência do aluno na sala de aula no turno de ensino, de forma a mantê-lo na escola neste período.
- 4.2.2. Promover uma refeição de qualidade atendendo aos princípios legais regedores da matéria.
- 4.2.3. Utilizar adequadamente os recursos destinados à efetivação dos mecanismos de promoção da educação em nosso município.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. A entrega dos produtos acontecerá no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do recebimento da solicitação/ordem de compra emitida pela Secretaria Contratante/setor de compras, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h, nos quantitativos solicitados.

5.1.1. Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que justificados até 01 (um) dia útil antes do término do prazo de entrega, e aceitos pela CONTRATANTE, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.2. A entrega dos produtos deve se efetuar de forma a não comprometer o funcionamento dos sistemas, recursos ou deslocamentos. Havendo necessidade de interrupção, esta deverá estar devidamente planejada e ser necessariamente aprovada pela Secretaria Ordenadora de Despesa;

5.3. Para os produtos do objeto contratual, deverá ser emitida Documentação Fiscal em nome da Prefeitura Municipal de Santana do Cariri, CE.





6. QUANTO AO RECEBIMENTO:

- 6.1. PROVISORIAMENTE**, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade do objeto contratual com as especificações, devendo ser feito por pessoa credenciada pela CONTRATANTE;
- 6.2. DEFINITIVAMENTE**, sendo expedido termo de recebimento definitivo, após verificação da qualidade e da quantidade do objeto, certificando-se de que todas as condições estabelecidas foram atendidas e, conseqüente aceitação das notas fiscais pelo Gestor da contratação, devendo haver rejeição no caso de desconformidade;
- 6.3.** O objeto contratual que comprovadamente apresentar desconformidade com as especificações deste Termo será rejeitado, parcialmente ou totalmente, conforme o caso, obrigando-se o vencedor a substituí-los no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sem ônus para a CONTRATANTE, sob pena de ser considerada em atraso quanto ao prazo da entrega;
- 6.4.** O material recusado que não for retirado pela Contratada no prazo estabelecido será enviado a entidades filantrópicas sem fins lucrativos, reconhecidas como de utilidade pública municipal, ou para Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público;
- 6.5.** A Contratada garantirá a qualidade de cada unidade do material fornecido, obrigando-se a substituir aqueles que estiverem danificados em razão de transporte, descarga ou outra situação que não possa ser imputada à Administração;
- 6.6.** A Contratada fará constar da nota fiscal os valores unitários e respectivos valores totais em conformidade com o constante da correspondente nota de empenho, atentando-se para as inexatidões que poderão decorrer de eventuais arredondamentos;
- 6.7.** Nos valores registrados deverão estar inclusos todos os custos, inclusive transporte, embalagem, seguros, frete, impostos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na aquisição e entrega dos materiais cotados;
- 6.8.** Deverá constar tanto do recibo como do Termo de Recebimento Definitivo a assinatura do recebedor, devidamente identificado por carimbo, manuscrito ou digitação, indicando inclusive o número da matrícula, no caso de servidor, a data do recebimento, a especificação qualitativa e quantitativa do(s) item (ns) recebido e o local do recebimento;
- 6.9.** O descumprimento de qualquer das determinações constantes dos itens acima configura inadimplemento contratual, ensejando o cancelamento do Contrato, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis;
- 6.10.** A fiscalização do Contrato será exercida pela Secretaria Ordenadora de Despesa, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores;
- 6.11.** O exercício da fiscalização ou o acompanhamento será exercido no interesse do Município e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada ou de seu agente ou preposto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, danos resultantes de imperfeição técnica, vícios redibitórios e, na ocorrência destes, não implica co-responsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos;
- 6.12. A Contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o produto entregue, se em desacordo com os termos do presente Edital e do respectivo Contrato;**
- 6.13.** Quaisquer exigências da fiscalização inerentes ao objeto do Contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada, sem ônus para a Contratante. A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, onde se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis;
- 6.14.** O produto objeto da licitação não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho em relação a prazo de entrega, validade e qualidade do produto;

7. VIGÊNCIA DO CONTRATO, DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

7.1. O Contrato resultante da presente Licitação terá vigência a partir da data de sua assinatura até ____ (____) de _____ de 20__, podendo ser prorrogado conforme art. 57 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

7.2. O valor do presente Contrato não será objeto de reajuste.

7.3. Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, poderá, mediante procedimento administrativo onde reste demonstrada tal situação o termo aditivo, ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da CONTRATADA e a retribuição da Administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na forma do artigo 65, II, "d" da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

8.1. Solicitar a entrega do objeto junto à CONTRATADA através da emissão da ordem de compra ou aquisição;

8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente licitação, consoante estabelece a Lei n.º 8.666/93;

8.3. Fiscalizar e verificar se os produtos estão atendendo satisfatoriamente a necessidade pública para a qual foram requeridos;

8.4. Comunicar o(a) CONTRATADO(A) toda e qualquer ocorrência relacionada com os produtos, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas;

8.5. Providenciar o pagamento a(o) CONTRATADA(O) mediante a apresentação da Nota Fiscal/Fatura e recibo, após comprovação da aquisição efetivamente realizada;

8.6. Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento;

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. Fornecer o objeto licitado conforme solicitação do setor competente, dentro dos prazos e condições estipulados neste contrato e no edital de licitação que lhe deu origem;

9.2. Responsabilizar-se por quaisquer danos materiais causados à Contratante, a seus empregados ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da entrega do objeto, não podendo ser arguido para efeito de exclusão ou redução de sua responsabilidade o fato de a CONTRATANTE proceder à fiscalização ou acompanhar a entrega do objeto contratual;

9.3. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

9.4. A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, a critério da Contratante, respeitando-se os limites previstos na Lei n.º 8.666/93 e alterações posteriores, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor do Contrato, facultada a supressão além deste limite mediante acordo entre as partes;

9.5. Assumir inteira responsabilidade com todos os encargos e despesas diretas e indiretas de caráter trabalhista, tributário e previdenciário decorrentes do presente contrato;

9.6. Assumir inteira responsabilidade com todas as despesas diretas ou indiretas com as pessoas envolvidas na execução do objeto contratual, que não terão nenhum vínculo empregatício com a Contratante;

9.7. A CONTRATADA comprometer-se-á a dar total garantia quanto à qualidade dos produtos fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de



- qualquer produto entregue comprovadamente adulterado, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade obrigatórios, sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis;
- 9.8. Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATANTE, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas;
- 9.9. Refazer a entrega do objeto contratual que comprovadamente apresente condições de defeito ou em desconformidade com as especificações deste Termo, no prazo fixado pela CONTRATANTE, contado da sua notificação;
- 9.10. Cumprir, quando for o caso, as condições de garantia do objeto, responsabilizando-se pelo período oferecido em sua proposta de preços, observando o prazo mínimo exigido pela Administração;
- 9.11. Providenciar a substituição de qualquer profissional envolvido na execução do objeto contratual cuja conduta seja considerada indesejável pela fiscalização da contratante.

10. DO PAGAMENTO

- 10.1. O pagamento será realizado mediante o fornecimento do objeto contratual, e de conformidade com as Obrigações do Contratado e após a apresentação da respectiva documentação fiscal;
- 10.2. O pagamento do produto recebido será efetuado, em até 30(trinta) dias contados da data do recebimento da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada pelo gestor da contratação, diretamente pela Secretaria de Finanças/Tesouraria do Município, através de crédito na Conta Corrente do fornecedor, exclusivamente no Banco do Brasil;
- 10.3. No ato do pagamento quando for o caso, a contratada deverá COMPROVAR, mediante apresentação de TODAS as certidões pertinentes a sua Regularidade Fiscal e Trabalhista, devendo estas, serem entregues na Tesouraria do Município;
- 10.4. É vedada a realização de pagamento antes da entrega do objeto ou se o mesmo não estiver de acordo com as especificações deste instrumento.

11. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS CONTRATUAIS

11.1. O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do objeto contratual, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2. A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I – advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei n.º 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

- a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;
- b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento dos serviços da Contratante, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II – multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Federais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante);



- a) de **1%** (um por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por dia de atraso na entrega dos produtos/execução dos serviços ou indisponibilidade do mesmo, limitada a 10% do mesmo valor;
- b) de **2%** (dois por cento) sobre o valor contratual total do exercício, por infração a qualquer cláusula ou condição do contrato, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;
- c) de **5%** (cinco por cento) do valor contratual total do exercício, pela recusa em corrigir qualquer produto/serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item 9.1.

11.3. No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 5 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos **I e II** do **item 9.2** supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no **inciso III** do mesmo item.

11.4. O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5. As sanções previstas no **item 9.1 e inciso III do item 9.2** supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

I – praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;

II – demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;

III – sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6. As sanções previstas nos **incisos I e III do item 9.2** supra poderão ser aplicadas juntamente com a do **inciso II** do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

11.7. A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de **5,00%** (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8. As sanções previstas no **item 9.7** supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

[Handwritten signature]

12. DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À ENTREGA E ANÁLISE DAS AMOSTRAS E DA FICHA TÉCNICA

12.1. O Licitante Arrematante deverá entregar as amostras de todos os produtos cotados, EXCETO OS PERECÍVEIS, no prazo de 48 (Quarenta e oito horas) horas tão logo declarado vencedor, diretamente no almoxarifado da Secretaria de Educação, na Rua Dr. José Augusto 387, Centro, Santana do Cariri, CE, em dias úteis, no horário compreendido entre 08 às 12h e 14 às 16h para as devidas análises, o qual condicionará todas as entregas, especialmente quanto à marca, que não poderá, sob qualquer hipótese, ser substituída. As amostras dos produtos deverão ser entregues em forma de KIT com uma unidade, contendo o nome da empresa e em cada produto a especificação da marca.

12.2. O licitante deverá apresentar de cada produto, juntamente com as amostras, a ficha técnica atualizada referente ao produto apresentado, assinada por profissional habilitado, de acordo com as normas da ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária e Ministério da Agricultura.

12.3. Todos os produtos apresentados deverão obedecer às condições/especificações contidas neste termo.

12.4. Não será aceito mudança de marca e gramatura.

12.5. Todos os produtos devem possuir no rótulo da embalagem: rotulagem nutricional obrigatória, instruções para o uso, quantidade ou volume do produto, Registro no Ministério da Agricultura, número do item, data da fabricação, data da validade, endereço do local de produção do produto e CNPJ. Todos os produtos devem estar com prazo de validade não inferior a 06(seis) meses.

12.6. Mediante a entrega das amostras dos produtos, será fornecido a licitante um Protocolo de Entrega o qual será emitido pela Nutricionista da Secretaria de Educação do Município de Santana do Cariri, CE.

12.7. O setor de nutrição do Município deverá analisar os referidos produtos postos à prova, e emitir em até 48 (quarenta e oito) horas, contadas a partir do momento da entrega dos produtos, o Laudo Técnico das Análises das Amostras.

12.8. As análises das amostras apresentadas serão processadas/analizadas pela nutricionista responsável da contratante, consoante aos padrões técnicos, científicos e sensoriais disponíveis e reconhecidos. Os critérios de avaliação serão os seguintes: Aparência; cor; característica do produto; odor; sabor; consistência/textura; facilidade de preparo; embalagem com informações do produto. Serão rejeitados os produtos que demonstrem índice inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) de aceitabilidade;

12.9. Não haverá prorrogação de prazo para apresentação das amostras;

12.10. Os licitantes que não apresentarem amostras no prazo indicado terão suas propostas automaticamente desclassificadas na ARREMATACÃO, e serão solicitadas as amostras para o licitante remanescente para aqueles Lotes/itens.

12.11. A aprovação ou reprovação de determinado(s) produto(s) constará no Laudo Técnico emitido, expostos os motivos determinantes dos resultados das análises, ONDE O MESMO SERÁ ENCAMINHADO A COMISSÃO DE LICITAÇÃO/PREGÃO, e os mesmos farão parte do




processo para as devidas providencias cabíveis de remanejamento do próximo arrematante do lote/item, conforme ordem de classificação;

12.12. A não entrega das amostras dentro do prazo estabelecido no subitem deste Edital, implicará na desclassificação da licitante, restando à faculdade, conforme a conveniência da Prefeitura, de convocar a(s) licitante(s) melhor(es) classificada(s), obedecida a ordem de classificação, para apresentação de seus produtos nos mesmos prazos.

Santana do Cariri-CE, 04/01/2019.

Aprovado:



FRANCISCA GERLLANNY FREIRE DA CRUZ
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO